

Apenso III – Cursos Mínimos de Qualificação Profissional

Para o pleno desempenho das funções contratadas nas unidades prisionais abrangidas por esta licitação, a CONTRATADA deverá promover, às suas expensas, a capacitação obrigatória de todos os profissionais que atuarão na execução dos serviços, conforme os módulos formativos mínimos a seguir especificados.

I. DESCRITIVO DOS CURSOS

1. Formação para o Exercício de Atividade em Unidade Prisional

1.1. Público-alvo: Todos os funcionários e colaboradores, independentemente da função a ser exercida.

1.2. Objetivo: Qualificar os profissionais para atuação técnica e disciplinada no ambiente prisional, promovendo conhecimentos e habilidades voltados à segurança, convivência institucional, direitos humanos, prevenção de crises e rotinas operacionais específicas.

1.3. Carga horária mínima: 30 horas

1.4. Competências a desenvolver:

- 1.4.1.** Compreender o preso como titular de direitos fundamentais;
- 1.4.2.** Desenvolver hábitos de sociabilidade interpessoal;
- 1.4.3.** Executar as atividades com dinamismo e eficiência;
- 1.4.4.** Prevenir ocorrências e manter a integridade patrimonial e a segurança das pessoas;
- 1.4.5.** Antecipar-se a eventos críticos, prestando suporte às autoridades da contratante em situações de crise;
- 1.4.6.** Operar com técnica e segurança equipamentos de comunicação e vigilância;
- 1.4.7.** Aplicar técnicas básicas de defesa pessoal;

- 1.4.8.** Zelar pela saúde e preparo físico;
- 1.4.9.** Identificar condutas ilícitas e agir conforme a legislação penal;
- 1.4.10.** Conhecer fundamentos da política de ressocialização e reintegração social;
- 1.4.11.** Prestar primeiros socorros e combater princípios de incêndio;
- 1.4.12.** Adotar práticas de proteção ao meio ambiente;
- 1.4.13.** Aplicar corretamente os planos de contingência das unidades prisionais.

1.5. Prescrições adicionais:

- 1.5.1.** As aulas teóricas sobre Tecnologias Não-Letais deverão ser conduzidas de forma abrangente e responsável, contemplando os diversos cenários, contextos e condições que justificam ou limitam seu emprego. O conteúdo ministrado deverá enfatizar os princípios da legalidade, proporcionalidade e razoabilidade na utilização desses dispositivos, observando, de forma estrita, os preceitos internacionais de proteção à dignidade da pessoa humana, conforme diretrizes estabelecidas pela Organização das Nações Unidas (ONU) relativas aos Direitos Humanos. O objetivo principal é garantir que os profissionais compreendam que a força, ainda que não letal, deve sempre ser utilizada como último recurso e de modo controlado, visando à preservação da incolumidade física de todas as pessoas envolvidas.
- 1.5.2.** O Programa de Capacitação deverá abranger obrigatoriamente todos os empregados contratados, independentemente da natureza de suas atribuições. Devem ser incluídos os profissionais das áreas assistenciais (como saúde e educação), administrativas (gestão de documentos, apoio à direção, logística interna) e operacionais (limpeza, segurança patrimonial, lavanderia, alimentação, manutenção etc.), garantindo uma abordagem formativa integrada, coerente com os princípios do sistema prisional e com a complexidade do ambiente institucional.

1.6. Conteúdo programático mínimo:

- 1.6.1. Noções de psicologia aplicada: relações interpessoais, personalidade e inteligência emocional;
- 1.6.2. Criminologia e o fenômeno da prisionização;
- 1.6.3. Noções de Direito Penal, Processual Penal e Lei de Execução Penal (LEP);
- 1.6.4. Toxicologia e dependência química, com ênfase nos dispositivos legais da Lei de tóxicos e entorpecentes, tipos de drogas lícitas e ilícitas, efeitos e consequências no organismo e na vida dos seres humanos;
- 1.6.5. Prevenção de doenças infectocontagiosas;
- 1.6.6. Direitos humanos e cidadania: conceito e evolução histórica; conquistas e instrumentos internacionais; introdução às políticas públicas de saúde, assistência social, de mobilização assistencial ao egresso, e política nacional de atenção integral à saúde das pessoas privadas de liberdade.
- 1.6.7. Comunicação e vigilância técnica (rádios, sistemas de monitoramento etc.);
- 1.6.8. Primeiros socorros e combate a incêndios (conforme NBR 14.276/2006);
- 1.6.9. Defesa pessoal básica (imobilização, projeções e defesa contra armas brancas);
- 1.6.10. Ética, sigilo e postura profissional.

2. Curso de Primeiros Socorros e Prevenção a Acidentes

2.1. Público-alvo: Todos os profissionais que atuarão nas unidades prisionais.

2.2. Objetivo: Capacitar os profissionais para realizar intervenções imediatas e eficazes em situações de emergência médica, com o objetivo de preservar vidas, evitar agravamentos de lesões e prestar os primeiros cuidados até a chegada do atendimento especializado.

2.3. Carga horária mínima: 4 horas

2.4. Conteúdo programático mínimo:

- 2.4.1.** Caracterização das funções dos primeiros socorros no contexto institucional;
- 2.4.2.** Reconhecimento e atendimento inicial a acidentes e emergências;
- 2.4.3.** Hemorragias, ferimentos, fraturas e imobilizações provisórias;
- 2.4.4.** Métodos de respiração artificial e reanimação cardiopulmonar (RCP);
- 2.4.5.** Envenenamentos, intoxicações e ingestão de substâncias nocivas;
- 2.4.6.** Retirada de corpos estranhos de vias aéreas;
- 2.4.7.** Atendimento a picadas de insetos, serpentes e animais peçonhentos;
- 2.4.8.** Lesões na coluna vertebral e procedimentos de imobilização;
- 2.4.9.** Identificação e tratamento de estados de choque;
- 2.4.10.** Cuidados imediatos em queimaduras térmicas, químicas ou elétricas.

3. Curso de Prevenção e Combate a Incêndios e Formação de Brigadista Orgânico

3.1. Público-alvo: Profissionais que atuam em áreas operacionais e de risco, conforme dimensionamento da brigada previsto na NBR 14.276/2006.

3.2. Objetivo: Capacitar os profissionais para atuar na prevenção de incêndios, manuseio de equipamentos de combate, evacuação de áreas de risco e atendimento emergencial em situações de sinistro nas unidades prisionais.

3.3. Carga horária mínima: 30 horas

3.4. Conteúdo programático mínimo:

- 3.4.1.** Fundamentos legais e normativos sobre segurança contra incêndios (NBR 14.276/2006);

- 3.4.2. Conceitos básicos de fogo, combustão, propagação e classes de incêndios;
- 3.4.3. Identificação de agentes extintores e técnicas adequadas de uso;
- 3.4.4. Conhecimento e interpretação de códigos e símbolos de segurança;
- 3.4.5. Manuseio de extintores portáteis e hidrantes;
- 3.4.6. Classificação de materiais combustíveis e suas reações;
- 3.4.7. Procedimentos de evacuação, abandono de área e controle de pânico;
- 3.4.8. Prática supervisionada de combate a focos de incêndio;
- 3.4.9. Responsabilidades do brigadista orgânico dentro das unidades penais;
- 3.4.10. Ações coordenadas com o Corpo de Bombeiros Militar e serviços de emergência.

4. Boas Práticas de Manipulação em Serviços de Alimentação

- 4.1. Público-alvo:** Profissionais envolvidos na manipulação de alimentos e na limpeza de ambientes alimentares.
- 4.2. Objetivo:** Capacitar os profissionais para atuar com segurança alimentar, minimizando riscos sanitários e atendendo às exigências legais.
- 4.3. Carga horária mínima:** 20 horas
- 4.4. Competências a desenvolver:**
 - 4.4.1. Controlar e reduzir riscos de contaminação de alimentos;
 - 4.4.2. Conhecer e aplicar normas sanitárias e boas práticas;
 - 4.4.3. Comprovar capacitação perante autoridades sanitárias.
- 4.5. Conteúdo programático mínimo:**
 - 4.5.1. Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA) e RDC nº 216/2004;
 - 4.5.2. Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs);

- 4.5.3. Legislação Sanitária Brasileira;
- 4.5.4. Perigos físicos, químicos e biológicos;
- 4.5.5. Estrutura do ambiente de manipulação e cuidados com a água;
- 4.5.6. Higienização pessoal, de utensílios, superfícies e alimentos;
- 4.5.7. Manuseio e descarte de resíduos, controle de vetores e pragas;
- 4.5.8. Conduta de manipuladores e visitantes;
- 4.5.9. Etapas de pré-preparo, preparo e porcionamento;
- 4.5.10. Funções do responsável técnico e documentação exigida.

5. Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde

5.1. Público-alvo: Profissionais da equipe de saúde.

5.2. Objetivo: Instrumentalizar os profissionais para promover um ambiente assistencial seguro, baseado em protocolos de qualidade e prevenção de eventos adversos.

5.3. Carga horária mínima: 100 horas

5.4. Conteúdo programático mínimo:

5.4.1. Introdução à Segurança do Paciente e Qualidade

- 5.4.1.1. Noções gerais sobre qualidade e segurança;
- 5.4.1.2. Cultura de segurança nos serviços de saúde;
- 5.4.1.3. Gestão de riscos assistenciais.

5.4.2. Protocolos de Segurança do Paciente I

- 5.4.2.1. Identificação segura de pacientes;
- 5.4.2.2. Higiene das mãos;

5.4.2.3. Processamento de Produtos para Saúde (PPS).

5.4.3. Protocolos de Segurança do Paciente II

5.4.3.1. Prevenção de lesões por pressão;

5.4.3.2. Prevenção de quedas;

5.4.3.3. Prevenção de erros de medicação.

5.4.4. Investigação de Eventos Adversos

5.4.4.1. Vigilância, notificação e análise de incidentes;

5.4.4.2. Técnicas de investigação e análise de causa raiz;

5.4.4.3. Etapas da investigação e plano de ação.

6. Formação para Monitores de Ressocialização Prisional

6.1. Público-alvo: Profissionais designados para a função de monitor de ressocialização nas unidades prisionais.

6.2. Objetivo: Capacitar os monitores de ressocialização para o exercício qualificado, ético e humanizado das atividades relacionadas ao apoio operacional na movimentação de internos, à segurança patrimonial e à condução das rotinas institucionais ligadas ao processo de ressocialização, com foco no respeito aos direitos fundamentais, na prevenção de ocorrências e no cumprimento das diretrizes da execução penal.

6.3. Carga horária mínima: 144 horas

6.4. Modalidade: Ensino presencial e a distância (EAD), conforme estrutura indicada no cronograma de execução da capacitação.

6.5. Conteúdo programático mínimo:

6.5.1. Procedimentos Administrativos/Integração, Saúde e Segurança do Trabalho,

- 6.5.2. Relações Interpessoais,
- 6.5.3. Noções de Psicopatologia,
- 6.5.4. Radiocomunicação,
- 6.5.5. Ética Profissional,
- 6.5.6. Tratamento Penitenciário,
- 6.5.7. Introdução à Saúde no Sistema Prisional, Defesa Pessoal,
- 6.5.8. Gerenciamento de Crise,
- 6.5.9. Noções Básicas de Combate a Incêndio – Teórico e Prático,
- 6.5.10. Primeiros Socorros,
- 6.5.11. Direitos Humanos na Execução da Pena,
- 6.5.12. Noções Básicas da Lei de Execução Penal,
- 6.5.13. Sistema Penitenciário: Estrutura e Organização,
- 6.5.14. Noções Básicas de Inteligência Penitenciária e
- 6.5.15. Procedimentos Operacionais – Teórico e Prático

7. Treinamento para Uso do BodyScan

- 7.1. Público-alvo:** Profissionais designados para a função de utilização do bodyscan.
- 7.2. Objetivo:** Capacitar os profissionais para o exercício qualificado, ético e humanizado das atividades relacionadas a operacionalização do bodyscan, com foco no respeito aos direitos fundamentais, na prevenção de ocorrências e no cumprimento das diretrizes da execução penal.
- 7.3. Carga horária mínima:** 8 horas (6 horas teoria e 2 horas de prática)
- 7.4. Modalidade:** Ensino presencial e a distância (EAD), conforme estrutura indicada no cronograma de execução da capacitação.

7.5. Conteúdo programático mínimo:

- 7.5.1.** Fundamentos do Bodyscan: importância da tecnologia de escaneamento, componentes de um equipamento de bodyscan e princípios básicos de funcionamento.
- 7.5.2.** Considerações de Segurança e Uso Adequado
- 7.5.3.** Procedimento de Inspeção: instruções sobre como se preparar para o escaneamento, vestimenta adequada e itens a serem removidos, informações complementares sobre a radiação, passo a passo da operação do bodyscan, posicionamento correto no equipamento, explicação do procedimento de escaneamento e importância de manter-se imóvel;
- 7.5.4.** Interface do software: visão geral do software, introdução do uso da balança, sistema de biometria e cadastro, frequência recomendada para escaneamento e acompanhamento, explicação dos filtros de imagem, gerenciamento de imagens;
- 7.5.5.** Identificação de Objetos Não Autorizados; • Cuidados Gerais do Equipamento; e
- 7.5.6.** Exercícios Práticos.

7.6. Prescrições complementares:

- 7.6.1.** A formação dos monitores deverá ser conduzida por instrutores experientes, com qualificação técnica compatível com as disciplinas ministradas. Seus certificados deverão ser apresentados à SEAP para validação.
- 7.6.2.** Os certificados de conclusão dos cursos deverão ser emitidos com identificação do profissional capacitado, carga horária, disciplinas cursadas, identificação dos instrutores e conteúdo programático.

7.6.3. A capacitação é condição obrigatória para o ingresso do profissional no exercício das funções dentro das unidades prisionais.

7.6.4. O conteúdo deverá enfatizar a atuação do monitor como agente facilitador da ressocialização, evitando a reprodução de práticas punitivistas e assegurando a dignidade das pessoas privadas de liberdade, em harmonia com as diretrizes da execução penal e dos direitos humanos.

II. REQUISITOS COMPLEMENTARES À EXECUÇÃO DOS CURSOS

1. Os cursos previstos neste apenso poderão ser realizados na modalidade de Ensino a Distância (EAD), exclusivamente para os conteúdos de natureza teórica, desde que assegurado o cumprimento integral da carga horária e dos conteúdos programáticos mínimos exigidos para cada módulo formativo. A CONTRATADA deverá assegurar que a plataforma de EAD utilizada atenda aos requisitos de rastreabilidade, controle de acesso individualizado, monitoramento de frequência e avaliação de aprendizagem.
2. Entretanto, os conteúdos que envolvam atividades práticas, treinamentos técnicos, manuseio de equipamentos, defesa pessoal, combate a incêndios, atendimento emergencial e demais ações que requeiram supervisão e ambientação operacional obrigatoriamente deverão ser ministrados de forma presencial. Essa exigência tem por objetivo garantir o domínio técnico-operacional das habilidades necessárias ao desempenho seguro e eficiente das funções no ambiente prisional.
3. A modalidade presencial deverá respeitar as normas de biossegurança, ergonomia, segurança do trabalho e integridade física dos participantes, cabendo à CONTRATADA providenciar local adequado, materiais, equipamentos e instrutores capacitados para os treinamentos presenciais.
4. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais didáticos, equipamentos e infraestrutura para realização dos cursos.
5. Os instrutores deverão possuir qualificação técnica comprovada mediante certificados e atestados de atuação profissional.

6. Os certificados emitidos devem conter carga horária, conteúdo ministrado e identificação dos instrutores.
7. Cópias dos certificados deverão ser enviadas à CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a conclusão do curso.
8. Os cursos devem ser realizados antes do início das atividades nas unidades prisionais, podendo ser reaplicados periodicamente a critério da fiscalização.
9. O cumprimento integral deste apenso constitui condição essencial para a liberação de acesso dos profissionais às unidades prisionais e para o início da execução contratual.